



INTERESSADA: RCF CURSOS TÉCNICOS LTDA / CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T / RECIFE/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
PROCESSO N° 14000110005178000189/2020-23

Publicado no DOE de 07/10/2021 pela Portaria SEE nº 4665 de 06/10/2021

PARECER CEE/PE N° 089/2021-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 22/09/2021.

1. RELATÓRIO

A RCF Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.667.254/0001-07, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, situado na Avenida Conde da Boa Vista, nº 1209, Soledade – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 50.060-003, por meio do Ofício nº 085/2020, de 21/12/2020, protocolou no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) pedido de autorização do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação na modalidade Presencial.

Constam anexados ao Processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 085/2020 dirigido ao Presidente da CEE/PE;
- Ato Constitutivo da Instituição;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Prefeitura da cidade do Recife;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Governo do Estado de Pernambuco;
- Contrato de Locação de Imóvel para fins Comerciais;
- Identificação dos Representantes da Instituição;
- Parecer de Recredenciamento Institucional;
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento com **validade até 12/11/2025**;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada;
- Plano de Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas;
- Procuração Pública de Representação da Instituição;
- Relatório de Avaliação das Condições Institucionais para Oferta do Pleito;
- Ofício nº41/2021 – GERET, encaminhando o Relatório.

O pedido foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco em 23/12/2020, mediante Ofício sob o nº 85/2020, sendo gerado o Processo nº 14000110005178000189/2020-23.

Na Câmara de Educação Básica, após ser distribuído a esta Relatora para análise e emissão de parecer, em 15/02/2021 foi enviado à Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional (SEIP) para formação da comissão de especialistas com fins de análise documental e avaliação *in loco* das condições institucionais para a oferta do Curso.

A comissão foi instituída em 02/03/2021, por meio da Portaria SEE nº 944, Diário Oficial do Estado (DOE) de 02 de março de 2021, formada por Raquel Elza Oliveira Glotz (coordenadora), Antônio Ferreira Rosa Júnior e Luiz Alexandre Rodrigues Vieira (especialistas docentes).

Durante a visita realizada em 10/03/2021, a comissão foi recebida pela coordenadora pedagógica, Jaqueline Soares, e pela gerente geral de franquias, Géssica Maysa Barcelos. Após a apresentação e explanação dos objetivos da visita, a comissão realizou a avaliação da estrutura física, bem como da documental. Alguns documentos que estavam desatualizados foram solicitados e a Instituição se comprometeu a entregá-los diretamente ao Conselho Estadual de Educação.

2. ANÁLISE

A RCF Cursos Técnicos Ltda. foi recredenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio pelo Parecer CEE/PE nº 103/2016-CEB.

Consta apenso ao Processo toda a documentação necessária para a autorização do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas. Da análise dos documentos destacamos os aspectos a seguir relacionados.

2.1. Projeto Político-Pedagógico

Segundo a RCF Cursos Técnicos,

Os conceitos e fundamentos teóricos que norteiam o Projeto Político Pedagógico do Centro de Ensino Técnico Grau T foram consolidados a partir de ampla discussão do quadro técnico-funcional da Instituição, composto por profissionais das diversas áreas da educação, tendo por lastro e por referência a realidade socioeconômica do estado de Pernambuco, com foco, sobretudo na capital, Recife, mormente no que concerne às demandas por cursos técnicos de nível médio que visem a suprir a necessidade dos diversos arranjos produtivos locais, sem perder a dimensão de sua importância em nível regional e nacional. A Instituição tem viva a consciência de que não basta apenas atender as demandas da sociedade a que presta seus serviços. Antes, realça a importância do seu papel estruturador e norteador dos matizes vários do mundo do trabalho, contribuindo para as transformações sociais que vêm ocorrendo numa velocidade cada vez maior.

De acordo com a Instituição “o Projeto Político Pedagógico serve não só como marco referencial pedagógico, mas também como indicador das políticas que nortearão seu perfil institucional e funcional. Daí a pertinente articulação entre mundo do trabalho, ensino e formação profissional”.

2.2. Regimento Escolar

O Regimento Escolar do Centro de Ensino Técnico Grau T é um documento de caráter formal

de normas pedagógicas e administrativas, elaborado com base na lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - nº 9394/96 - e suas alterações, Atos Normativas Federais e Estaduais em vigor, com a finalidade de regular o processo de ensino-aprendizagem do Estabelecimento de forma a alcançar os objetivos propostos em seu Projeto Político Pedagógico, especificamente da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

O documento é respaldado nos princípios educacionais e disciplina a organização do ensino e os princípios de convivência social da Escola.

2.3. Política de Renumeração e Qualificação

O Centro tem como indicador do salário docente a hora aula, que partirá de um valor-base contemplando os professores graduados, especialistas, mestres e doutores. Valorizando-se a formação e titulação acadêmica na sua relação com a remuneração docente, o professor especialista terá um acréscimo de 15%, o professor com mestrado de 35% e o professor com doutorado de 40%. Todos esses acréscimos serão em cima do valor base da hora-aula.

A política de qualificação que norteia o Centro de Ensino “está voltada para a adoção de práticas pedagógicas que promovam o conhecimento do contexto histórico social, que busquem estabelecer relações entre o mundo de trabalho e a atividade educativa”.

2.4. Infraestrutura

O Centro de Ensino, segundo avaliação dos especialistas, apresenta uma “ótima estrutura física. Quanto à estrutura, o prédio, além dos anexos para estacionamento, contempla dois (2) pavimentos: térreo e 1º andar”.

No térreo possui: recepção, sala de diretor, sala de coordenação, sala de professores, secretaria, biblioteca, copa, auditório, sala de recursos humanos e vários laboratórios - 02 (dois) de Informática e os demais referentes a outros cursos-, 10 (dez) salas de aula, sanitários masculinos / femininos para estudantes, 02 (dois) para funcionários e um adaptado para pessoas com deficiência.

No 1º andar contempla: 24 (vinte e quatro) salas de aula, sala de coordenação, sanitários masculinos / femininos e 01(um) laboratório de Informática.

Em atendimento à **Lei Federal nº 10.098/2000**, de Acessibilidade, a estrutura que funciona no térreo atende, uma vez que dispõe de acesso a todos os ambientes de aprendizagem com corredores largos, sem desnível, sanitário adaptado com barras de apoio e com lavabo. Para acesso ao primeiro pavimento o Centro de Ensino Técnico Grau T possui elevador. A Instituição conta com vagas reservadas no estacionamento para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

2.4.1. Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** – em número de 34 (trinta e quatro) salas, adequadamente mobiliadas, compostas por cadeiras com braço de apoio, televisão para projeção,

quadro branco, cadeira e mesa do professor. As salas têm capacidade para 45 estudantes, são climatizadas e apresentam boa iluminação.

- **Laboratórios de Informática** – um com 25 máquinas e outro com 18 máquinas mais 01(um) computador para o docente, dispõem de acesso à internet e mobiliário satisfatório. O mesmo disponibiliza programas adequados para o aprendizado dos alunos.
- **Laboratório de Desenvolvimento de Sistemas** – contempla todos os equipamentos e materiais necessários para o desenvolvimento do Curso Técnico em Redes de Computadores, de acordo com a opinião do Especialista Docente Luiz Alexandre Vieira.
- **Biblioteca** – tem espaço físico adequado com boa iluminação e climatização, contém 01 (uma) mesa com 06 (seis) cadeiras, 08 (oito) computadores para consulta / pesquisa. Em relação à quantidade de livros o quantitativo é suficiente, possuindo a Instituição, livros didáticos de produção própria para execução do Curso. Conta com pessoal especializado para atendimento ao público e uma política constante de atualização do acervo bibliográfico.

Quanto ao atendimento na biblioteca, a Instituição deve observar o cumprimento da Lei Federal nº 12.244/2010, de 24/05/2010, em especial o artigo 3º que determina:

Os sistemas de ensino do país deverão desenvolver esforços progressivos para que a universalização das bibliotecas escolares, nos termos previstos nesta Lei, seja efetivada [...] respeitada a profissão de bibliotecário disciplinada pelas leis nº 4.084 de 30 de junho de 1962 e 9.674 de 25 de junho de 1998.

A estrutura geral da Instituição é considerada adequada, ambientes padronizados, todos na cor verde e branca, bem como os mobiliários, funcionando em dois pavimentos, todos climatizados.

2.5 Do Plano De Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas

2.5.1. Justificativa

O Centro de Ensino afirma em seu Plano de Curso que, a cidade do Recife concentra o maior polo de informática do Brasil, chamado de Porto Digital, estando presentes no mesmo, empresas desenvolvedoras de sistemas “que controlam hospitais, escolas, gerenciam bancos de dados e são responsáveis pela gestão financeira de multinacionais, além de programas de computadores que controlam grandes metrópoles”.

Ainda de acordo com o Centro,

o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas é um curso excelente para ser ofertado aos jovens da cidade de Recife e dos seus arredores, por ser um curso formulado para muita prática laboratorial, com as tecnologias de ponta utilizadas pelas maiores empresas do mundo como Facebook, Nubank, Twitter, Spotify, Ifoods, entre outras. Isto motiva muito os alunos, pois através do processo da apropriação e da produção de conhecimentos científicos e tecnológicos, esses alunos serão capazes de contribuir para impulsionar mais e melhor, o desenvolvimento econômico da Região.

Nesse contexto, o Centro de Ensino Técnico Grau T ratifica a sua missão e compromisso por uma formação técnica profissional de qualidade e solicita autorização para a implantação do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas.

2.5.2. Objetivos

O Curso propõe formar profissionais com competências técnicas, éticas, de respeito aos direitos humanos, visão de futuro, espírito crítico e competitivo, conhecedores dos conceitos da gestão integrada em todos os âmbitos para desempenhar suas funções profissionais com responsabilidade social, para atender as exigências do mundo do trabalho, atuar de forma estratégica e eficaz como prestadores de serviço, empregados de instituições públicas e privadas sem perder, entretanto, a dimensão humana que tal trabalho requer.

Dentre os objetivos específicos destaca-se “habilitar profissionais para a prestação de serviços específicos na área de Informática [...].”

2.5.3. Requisitos e Formas de Acesso

O acesso do estudante ao Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas terá como pré-requisito estar cursando o Ensino Médio ou ser egresso dessa mesma etapa de ensino, atendendo, assim, as formas articulada **concomitante e subsequente**.

2.5.4. Perfil Profissional do Egresso

De acordo com a Instituição, ao concluir o curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas o profissional será capaz de:

- desenvolver sistemas computacionais utilizando ambiente de desenvolvimento;
- modelar, implementar e manter banco de dados;
- utilizar linguagem de programação específica;
- realizar testes de programas de computador;
- manter registros para análise e refinamento de resultados;
- elaborar documentação do sistema;
- aplicar princípios e definição de análise de dados;
- executar manutenção de programas de computador.

2.5.5. Organização Curricular

A organização curricular encontra-se estruturada em 04(quatro) módulos, sem saídas intermediárias, sendo cada módulo pré-requisito para o módulo posterior, perfazendo um total de 1.200 horas, distribuídas a saber: o Módulo I - com 256 horas, o Módulo II - com 336 horas, o Módulo III - com 288 horas e, Módulo IV- com 320 horas. Há previsão de Estágio Supervisionado não-Obrigatório com 240 horas.

- Carga horária teórico/prática: 1.200h
- Duração da hora/aula: 60 min
- Carga horária diária: 04 (quatro) horas
- Carga horária semanal: 12 (doze) horas
- Estágio Supervisionado não Obrigatório: 240h
- Períodos letivos: 04 (quatro)

- Limite de alunos por turma: 30 (trinta)
- Período de integralização: mínimo 25 (vinte e cinco) e máximo 36 (trinta e seis) meses
- Horários do Curso:
 - ✓ Turmas matutinas – 8h às 12h (12 horas semanais);
 - ✓ Turmas vespertinas – 14h às 18h (12 horas semanais);
 - ✓ Turmas noturnas – 18h30min às 22h30min (12 horas semanais).

Quadro 1. Matriz Curricular
Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas

Módulo I - Fundamentação Tecnológica e Princípios Gerais de Arquitetura	
Componentes Curriculares	CH Teórico-Prática
Informática Educativa	32h
Ética Profissional e Legislação	32h
Introdução a Banco de Dados	32h
Arquitetura de Software	60h
Lógica de Programação	100h
Carga Horária do Módulo I	256h

Módulo II - Análise Fundamentação e Produção Visual do Software	
Componentes Curriculares	CH Teórico-Prática
Análise e Projeto de Sistemas	32h
Programação Front-End Web	132h
Desenvolvimento Orientado a Objetos	80h
Banco de Dados I	60h
Empreendedorismo	32h
Carga Horária do Módulo II	336h

Módulo III - Modelagem e Produção do Software	
Componentes Curriculares	CH Teórico-Prática
Técnica de Programação Avançada	32h
Engenharia de Requisitos	32h
Programação Back-end	132h
Modelagem de Sistemas	32h
Banco de Dados II	60h
Carga Horária do Módulo III	288h

Módulo IV - Gestão da Inovação e Qualidade Segurança e Produção de Aplicações Portáteis	
Componentes Curriculares	CH Teórico-Prática
Desenvolvimento Desktop	64h
Qualidade e Teste de Software	32h
Introdução à Computação em Nuvem	32h
Desenvolvimento de Sistemas para Dispositivos Móveis	100h
Projeto Final	92h
Carga Horária do Módulo IV	320h
Carga Horária Teórico-Prática	1.200h

Estágio Supervisionado não Obrigatório	240h
Carga Horária com o Estágio não Obrigatório	1.440h

Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 01/2012 o Centro de Ensino Técnico Grau T – Unidade Boa Vista inserirá os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização curricular pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente (Inciso I do artigo 7º da referida Resolução).

2.5.6. Avaliação da Aprendizagem

Indicadores demonstram o enfoque na avaliação contínua e permanente do desempenho do estudante, identificando as dificuldades de aprendizagem para que não haja prejuízo ao aluno, priorizando-se os aspectos qualitativos sobre os quantitativos e todos os resultados obtidos pelos estudantes no decorrer de cada período letivo.

Para aprovação plena o estudante deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% da carga horária prevista para cada módulo.

A recuperação será realizada durante o Curso quando o estudante não demonstrar domínio das competências, com a nota 6,0 (seis) exigida como nota mínima para aprovação em cada componente, após recuperação.

2.5.7. Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

A Instituição apresentou os procedimentos que serão adotados para aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, de acordo com o exposto no art. 36 da Resolução CNE/CEB nº 06/2012.

2.5.8 Diploma

O diploma que titula o Técnico em Desenvolvimento de Sistemas será impresso nos termos da legislação educacional vigente. Para o recebimento do diploma será necessária a apresentação do documento que comprove a conclusão do Ensino Médio.

2.5.9. Equipe Gestora

A Instituição apresenta uma equipe gestora com a seguinte composição: Diretor Geral, Diretor Escolar, Secretário Escolar, Coordenador de Curso e Coordenador Pedagógico com formação adequada às funções que desempenham.

3. VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à autorização do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, sem saídas intermediárias, na modalidade presencial, a ser ministrado pela RCF Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 07.667.254/0001-07, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, Instituição localizada na Avenida Conde da Boa Vista, nº1209, Soledade – PE, CEP nº 50.060-003, recredenciada pelo Parecer nº103/2016 - CEB, publicado pela portaria SEE nº 5198/2016, de 10/11/2016.

A Autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos, contados a partir da data da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto.

4. CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 2021.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente
EDVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Vice-Presidente e Relatora
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
FRANCISCO FERREIRA ROCHA
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO

5. DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 22 de setembro de 2021.

**Giselly Muniz Lemos de Moraes
Presidente em exercício**